

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

Processo nº: 2789/2022

Pregão Eletrônico nº: 122/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada em plano de telefonia com fornecimento em comodato de aparelhos celulares tipo smartphones Android, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos onze dias do mês de outubro de 2022 a empresa Telefônica Brasil S/A. protocolou na plataforma de licitação eletrônica uma impugnação ao Edital do supracitado certame.

Seguem as alegações:

I – O Edital prevê que os aparelhos fornecidos devem ser entregues com diversos acessórios, destacando 01 fone de ouvido. Todavia, o referido item constitui acessório que é adquirido à parte, não sendo todos os fabricantes que possuem este equipamento no kit básico dos aparelhos celulares.

II – Dentre as especificações dos aparelhos celulares, é previsto o Sistema Operacional Android II, sistema obsoleto e indisponível para comercialização.

III – É previsto no Edital plano de internet com uso ilimitado dos aplicativos sem desconto na franquia, porém, sem descrição dos aplicativos desejados.

IV – Dentre os serviços objetos de contrato, é previsto “Pacote de minutos VC1 (para móvel ou fixo de qualquer operadora, usando CSP 41”. Assim, o Edital direciona à utilização de CSP de operadora específica (CSP 471).

Seguem as respostas escoimadas em parecer emitido pela secretaria requisitante:

I – Não há necessidade do fone de ouvido.

II – O sistema operacional entregue deverá ser o mais atual disponível no mercado.

III – O aplicativo de uso ilimitado será o Whatsapp.

IV – Indiferente do código da prestadora, o que se objetiva no item é que a linha tenha disponibilidade para ligação para qualquer operadora sendo móvel o fixo.

Diante do exposto, foi dado **PROVIMENTO** ao pedido de impugnação, sendo assim, o Edital receberá as devidas alterações e será publicada uma nova data para abertura do certame.

Amparo, 18 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração